



**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017  
EDITAL COMPLETO**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CARGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

**1. DAS ESPECIFICAÇÕES**

- 1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**, Estado de São Paulo, faz saber e torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017**, para o cadastro de professores substitutos e de contratação temporária, com a execução técnico-administrativa da empresa **PAIDEIA CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTD/ME**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.
- 1.2 Todo e qualquer recurso em relação a este Processo Seletivo deverá ser encaminhado especificamente para o e-mail [candidato@paideiaconsult.com.br](mailto:candidato@paideiaconsult.com.br)

**2. DOS EMPREGOS**

**PROCESSO SELETIVO - CLASSIFICATÓRIO**

NOME	NÚMERO DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Educação Básica I – Ensino Fundamental e Infantil	Cadastro reserva	R\$ 11,49 / hora aula	Conforme Lei Municipal 3215 de 03/09/2013 e Decreto Municipal 2253 de 27/05/2015	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou Normal em nível superior
Professor de Educação Básica II – Arte	Cadastro reserva	R\$ 12,41 / hora aula	Conforme Lei Municipal 3215 de 03/09/2013 e Decreto Municipal 2253 de 27/05/2015	Licenciatura de Graduação Plena com habilitação em Arte ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
Professor de Educação Básica II – Educação Especial	Cadastro reserva	R\$ 12,41 / hora aula	Conforme Lei Municipal 3215 de 03/09/2013 e Decreto Municipal 2253 de 27/05/2015	Licenciatura Plena ou Curta com habilitação em Educação Especial ou Curso Normal em Nível Superior com especialização na área de Educação Especial de no mínimo 360 horas
Professor de Educação Básica II – Educação Física	Cadastro reserva	R\$ 12,41 / hora aula	Conforme Lei Municipal 3215 de 03/09/2013 e Decreto Municipal 2253 de 27/05/2015	Licenciatura de Graduação Plena em Educação Física
Professor de Educação Básica II	Cadastro reserva	R\$ 12,41 / hora aula	Conforme Lei Municipal 3215 de 03/09/2013 e Decreto Municipal 2253 de 27/05/2015	Licenciatura de Graduação Plena em Geografia ou formação Superior em



– Geografia			03/09/2013 e Decreto Municipal 2253 de 27/05/2015	área correspondente nos termos da legislação vigente
Professor de Educação Básica II – Inglês	Cadastro reserva	R\$ 12,41 / hora aula	Conforme Lei Municipal 3215 de 03/09/2013 e Decreto Municipal 2253 de 27/05/2015	Licenciatura de Graduação Plena em Letras com habilitação em língua e Literatura Inglesa ou formação Superior em área correspondente nos termos da legislação vigente
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	Cadastro reserva	R\$ 12,41 / hora aula	Conforme Lei Municipal 3215 de 03/09/2013 e Decreto Municipal 2253 de 27/05/2015	Licenciatura de Graduação Plena em Letras ou formação Superior em área correspondente nos termos da legislação vigente
Professor de Educação Básica II – Matemática	Cadastro reserva	R\$ 12,41 / hora aula	Conforme Lei Municipal 3215 de 03/09/2013 e Decreto Municipal 2253 de 27/05/2015	Licenciatura de Graduação Plena em Matemática ou formação Superior em área correspondente nos termos da legislação vigente
Professor de Educação Básica II – Ciências	Cadastro reserva	R\$ 12,41 / hora aula	Conforme Lei Municipal 3215 de 03/09/2013 e Decreto Municipal 2253 de 27/05/2015	Licenciatura de Graduação Plena em Ciências ou formação Superior em área correspondente nos termos da legislação vigente
Professor de Educação Básica II – História	Cadastro reserva	R\$ 12,41 / hora aula	Conforme Lei Municipal 3215 de 03/09/2013 e Decreto Municipal 2253 de 27/05/2015	Licenciatura de Graduação Plena em História ou formação Superior em área correspondente nos termos da legislação vigente

**\*Todas as vagas do edital são para cadastro de reserva.**

2.1 Após Homologação Final, cada Secretária Municipal irá divulgar na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Santa Adélia – SP o dia e horário da Convocação para atribuição dos referidos cargos, é dever do candidato aprovado acompanhar as publicações oficiais para evitar prejuízos futuro.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



3.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição para mais de uma função, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.1.5. A inscrição é pessoal e intransferível.

3.1.6. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.

3.1.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.1.8 O formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br)

3.2. Procedimento para inscrição:

3.2.1. Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br), da seguinte forma:

- Acesse o site [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br)
- Clique sobre o item INSCRIÇÕES ABERTAS
- Clique em PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA – SP - Processo Seletivo da Educação;
- Preencha todos os campos do formulário de inscrição; **Verifique se não há erros no formulário de Inscrição**
- Clique em Finalizar;
- Na sequência o sistema irá gerar o comprovante de inscrição que deverá ser impresso;
- VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 60,00 (sessenta reais)

**-SOMENTE UMA INSCRIÇÃO POR CANDIDATO SERÁ CONSIDERADO O BOLETO PAGO.**

3.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição, SOMENTE ocorrerá no endereço eletrônico:

[www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br), das 00:00 horas do dia 23/11/2017 até 22:00 horas do dia 07/12/2017  
Pagamento do Boleto poderá ser feito até 22:00 horas do dia 07/12/2017

3.2.3. O recurso em caso de indeferimento da inscrição deverá ser encaminhado via internet, somente para o e-mail: [candidato@paideiaconsult.com.br](mailto:candidato@paideiaconsult.com.br) - Assunto: Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de Santa Adélia – SP.

3.2.4. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada nos site [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br) e [www.santaadelia.sp.gov.br](http://www.santaadelia.sp.gov.br).

3.2.5. **Todo e qualquer recurso em relação a este Processo Seletivo deverá ser encaminhado especificamente para o e-mail [candidato@paideiaconsult.com.br](mailto:candidato@paideiaconsult.com.br)**

#### 4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas.

4.1.1. O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.1.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME.

4.1.3. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar via Internet, somente pelo endereço eletrônico [candidato@paideiaconsult.com.br](mailto:candidato@paideiaconsult.com.br) até dia 07/12/2017 o e-mail que deverá conter a solicitação de condições especiais para a realização da prova, acompanhada do laudo médico.

4.1.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar via Internet, somente pelo endereço eletrônico [candidato@paideiaconsult.com.br](mailto:candidato@paideiaconsult.com.br), o parecer que deve ser emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.

4.2.1. O candidato disporá de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 10.1.1, para contestar o indeferimento por meio de recurso.

4.2.2. Todo e qualquer recurso em relação a este Processo Seletivo deverá ser encaminhado especificamente para o e-mail [candidato@paideiaconsult.com.br](mailto:candidato@paideiaconsult.com.br)

4.3 Não existe vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais, pois trata-se de cadastro reserva. A Lei que trata sobre o tema, considera que precisa ter no mínimo (5) vagas no mesmo cargo para então (1) ser possível aplicar a reserva de vagas. Assim, na Homologação o candidato que fizer jus à reservada de vaga será destacado e poderá ser chamado durante a validade do Processo Seletivo caso tenha vaga.



## 5. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – PARA TODOS OS CARGOS

5.1. O processo seletivo será composto de Prova Objetiva Classificatória para todas as funções, assim:

- **05 Questões de Língua Portuguesa;**
- **05 Questões Matemática;**
- **10 Questões de Autores Pedagógicos**
- **05 Questões de Legislação Educacional**

5.2. Dia da aplicação da Prova: **17/12/2017**

5.3. Horário: das **10h00min até 12h00min**

## 6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva de múltipla escolha terá a duração máxima de 02 (duas) horas sendo que o tempo mínimo de permanência será de 01 (uma) hora.

6.2. A prova será realizada no dia **17/12/2017** com local que será confirmado no dia da Homologação das Inscrições.

6.3. O candidato deverá estar no local da prova com **1 (uma) hora** de antecedência à realização do certame.

6.4. A prova será composta de 25 (vinte e cinco) questões com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma atenda condições da questão.

6.5. A classificação final será de acordo com o total de pontos obtidos pelo candidato.

6.6. A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.7. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 1(uma) hora do início da mesma, não podendo levar consigo o caderno de prova.

6.8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

6.9. O gabarito da prova estará disponível no dia **18/12/2017** no endereço eletrônico: [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br).

6.10. *Os candidatos só poderão levar consigo o caderno de questões depois de transcorrido o tempo mínimo de 1h (uma hora) do início da prova. A prova não estará disponível no site da empresa Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME.*

6.11. O caderno de questões é de propriedade intelectual da Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME. É expressamente vedada a reprodução, comercialização, publicação ou distribuição, da totalidade ou de parte das informações do caderno de questões.

6.12. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares e, reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do Processo Seletivo o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.13. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

6.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Adélia, Secretaria Municipal de Educação e no site da Empresa Paideia - Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

6.15. Todo e qualquer recurso em relação a este Processo Seletivo deverá ser encaminhado especificamente para o e-mail [candidato@paideiaconsult.com.br](mailto:candidato@paideiaconsult.com.br) com o título Recurso Processo Seletivo – Santa Adélia/SP.

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 O **Anexo VI** da Tabela de Títulos, deverá ser entregue no local da prova após realização da mesma.

7.2 Somente serão aceitos documentos autenticados e com o **Anexo VI** preenchido somente pelo candidato antes da entrega dos mesmos. Não será fornecida cópia do **Anexo VI** no dia da prova.



7.3 Não será aceito documento fora do período de duração da prova e o candidato não poderá deixar o local de prova e depois retornar para entrega dos mesmos..

7.4 Todo e qualquer recurso em relação a este Processo Seletivo deverá ser encaminhado especificamente para o e-mail [candidato@paideiaconsult.com.br](mailto:candidato@paideiaconsult.com.br), com o Título: Recurso Processo Seletivo Santa Adélia/SP, juntamente com a cópia da entrega do **ANEXO VI**

ITEM	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
a)	Especialização em pós-graduação "lato senso" com no mínimo 360	0,5	1,0
b)	Título de mestrado "stricto senso"	1,0	1,0
c)	Título de doutorado "stricto senso"	2,0	2,0

- **Só será aceito documento autênticado**

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Em todas as fases, na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- maior idade.

8.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de quem fizer maior nota nas questões de Língua Portuguesa.

8.2. Todo e qualquer recurso em relação a este Processo Seletivo deverá ser encaminhado especificamente para o e-mail [candidato@paideiaconsult.com.br](mailto:candidato@paideiaconsult.com.br) com o título Recurso Processo Seletivo – Santa Adélia/SP.

8.3 – Alterações sobre dados cadastrados após o período de inscrição não poderão ser realizadas, para que seja mantida a lisura da prova.

## 9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva e classificatória.

9.2. O Processo Seletivo será **Classificatório** para os cargos que exigirem somente a prova objetiva e não eliminatório, somente ausência desclassificará o candidato.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br) ;

10.1.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- da homologação das inscrições;
- dos gabaritos; (divulgação no site);
- do resultado do processo seletivo em todas as suas fases.

10.1.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

10.2- Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

10.2.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

10.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

10.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

10.5 - A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

10.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.



- 10.7 - O recurso cujo teor despreze a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.  
10.8 - Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.  
10.9 - Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.  
10.10. A resposta aos recursos da prova/gabarito será pública com o descritivo DEFERIDO/INDEFERIDO.  
10.11. Todo e qualquer recurso em relação a este Processo Seletivo deverá ser encaminhado especificamente para o e-mail [candidato@paideiaconsult.com.br](mailto:candidato@paideiaconsult.com.br) com o título Recurso Processo Seletivo – Santa Adélia/SP.

## 11. EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para a investidura em cargo público:

- nacionalidade brasileira;
- gozo dos direitos políticos;
- quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- idade mínima de 18 anos;
- aptidão física e mental;
- Registro no Conselho competente quando o cargo exigir;

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do PROCESSO SELETIVO, estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente.  
12.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.  
12.3 - A Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.  
12.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, será aceita como correta apenas a nova ortografia.  
12.5 - Após 90 (noventa) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.  
12.6 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador e também informar ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Adélia, após o resultado final.  
12.7 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação o direito à vaga pretendida.  
12.8 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME, relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.  
12.9 - Não obstante as penalidades cabíveis, a Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.  
12.10 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Santa Adélia por meio de Comissão Fiscalizadora e Paideia Cursos & Concursos Ltda.  
12.11. O Processo Seletivo terá validade de dois anos podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração Pública.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Santa Adélia, 21 de novembro de 2017.

**GUILHERME COLOMBO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital Completo do Processo Seletivo nº. 001/2017	<b>21/11/2017</b>
Inscrições	<b>De 23/11/2017 a 07/12/2017</b>
Pagamento do Boleto	<b>Até 22:00h horas de 07/12/2017</b>
Candidato com Deficiência data limite para encaminhar laudo medico e documento comprobatório por e-mail.	<b>Até 05/12/2017</b>
Homologação das Inscrições	<b>11/12/2017</b>
Recurso - Homologação das Inscrições	<b>12/12/2017</b>
Resultado do Recurso	<b>13/12/2017</b>
Data da Prova Objetiva	<b>17/12/2017</b>
Divulgação do Gabarito	<b>18/12/2017</b>
Recurso do Gabarito e Prova	<b>20 e 21/12/2017</b>
Resposta aos Recursos e Divulgação da Classificação Parcial	<b>22/12/2017</b>
Recurso da Classificação Parcial	<b>23 e 26/12/2017</b>
Classificação Final e Homologação	<b>30/12/2017</b>

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao PROCESSO SELETIVO, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Adélia/SP e da Empresa Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada nos sites [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br) e na Prefeitura Municipal de Santa Adélia/SP.



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

ANEXO II  
Dos Cargos para Cadastro de Reserva

Cargo	Atribuições
Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental e Infantil	<p>Ministrar aulas nas salas de Educação Infantil até o 5º ano. Participar de atividades extraclasse quando for solicitado, quando estiver no planejamento escolar ou quando houver necessidade imediata de algum evento extraclasse. Conhecer e respeitar as leis. Preservar os princípios, os ideais e fins da Educação brasileira, através de seu desempenho profissional. Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da Educação. Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de sua função ou cargo. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza. Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral. Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com o seu aprendizado. Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional. Fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos, junto aos órgãos da administração. Considerar os princípios psico-pedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela e utilização de materiais e procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino aprendizagem. Participar dos órgãos para os quais for escolhido como representante de sua categoria. Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares.</p>
Professor de Educação Básica II – Específico – Todas as áreas.	<p>Ministrar aulas nas salas de Educação Infantil do 6º ao 9º ano. Participar de atividades extraclasse quando for solicitado, quando estiver no planejamento escolar ou quando houver necessidade imediata de algum evento extraclasse. Conhecer e respeitar as leis. Preservar os princípios, os ideais e fins da Educação brasileira, através de seu desempenho profissional. Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da Educação. Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de sua função ou cargo. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza. Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral. Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com o seu aprendizado. Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional. Fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos, junto aos órgãos da administração. Considerar os princípios psico-pedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela e utilização de materiais e procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino aprendizagem. Participar dos órgãos para os quais for escolhido como representante de sua categoria. Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares.</p>





PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS

**Língua Portuguesa**

Língua Portuguesa Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática**

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); propriedades e operações. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas

**Legislação Educacional**

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010 – Resolução n.º 7 MEC/CEB –14/12/2010.

Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizações. Artigo 5.º, incisos I a X, XII, XLII, XLIII; Artigos 205, 206, 208, 210, 211- § 2.º, 227 - § 3.º, inciso III, § 4.º. (Atualizada)

Decreto n.º 7.611 de 17 de nov. de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. (Atualizada)

Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (Atualizada)

Resolução n.º 04/10 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO - DIRETRIZES. BRASÍLIA. MEC/SEB - 2007

BRASIL. Ministério da Educação. Educação Inclusiva Fundamentação Filosófica - Secretaria de Educação Especial (disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/fundamentacaofilosofica.pdf>)

**Autores**

ARROYO, Miguel G. Ofício de mestre: imagens e autoimagens. Petrópolis: Vozes, 2001.

BECKER, Fernando. Educação e construção do conhecimento. Porto Alegre: Penso, 2012.

CASTORINA, José Antonio e outros. Piaget-Vygotsky: novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática, 2005.

COLL, César e MONEREO, Carles e Colaboradores. Psicologia da educação virtual. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. São Paulo: Cortez, 2011.

FREIRE, Paulo - A Importância do Ato de Ler – em três artigos que se completam. Cortez – Coleção Polêmicas do nosso tempo – volume 4. 26.ª Edição – 1991.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FREITAS, Dirce Nei Teixeira de. A avaliação da educação básica no Brasil: dimensão normativa, pedagógica e educativa. Campinas: Autores Associados, 2007.

FULLAN, Michael e HARGREAVES, Andy. A Escola como organização aprendente: buscando uma educação de qualidade. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2003.

GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José E. Autonomia da escola: princípios e propostas. São Paulo: Cortez, 2001.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.



**MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA**  
**CNPJ: 46.599.270/0001-61**  
**Av. Duque de Caxias nº 303, Centro, Santa Adélia/SP**

---

IMBERNÓN, Francisco. Formação continuada de professores. Porto Alegre: Artmed, 2010.  
LA TAILE, Yves; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. Piaget, Vygotsky e Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.  
MACEDO, Lino de. Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.  
MACHADO, Rosângela. Educação especial na escola inclusiva: políticas, paradigmas e práticas. São Paulo: Cortez, 2009.  
PARO, Vitor. Por dentro da escola pública. Editora Cortez, 2016.  
SAVIANI, DERMEVAL. *Escola e Democracia*, São Paulo: Cortez Autores Associados, 1983



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES  
ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVA

**REQUISIÇÃO**

À Comissão

Eu \_\_\_\_\_, de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito neste PROCESSO SELETIVO de Santa Adélia/SP sob o número de inscrição \_\_\_\_\_ como candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

- (  Mãe com criança em estágio de amamentação  
(  Deficiência física.  
(  Outro: \_\_\_\_\_

**CONDIÇÕES SOLICITADAS E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO**

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades - use o verso se necessário).

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES:**

**O Candidato deverá:**

- \*Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.
- \*Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.
- \*Entregar na Comissão de PROCESSO SELETIVO da Prefeitura Municipal de Santa Adélia

**Atenção:** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição. A não apresentação do devido esclarecimento no anexo acima não descaracteriza o candidato como PPD, mas não o autoriza receber nenhuma forma de tratamento diferenciado.



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017  
ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO DA PROVA OBJETIVA

Requerimento

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

À Comissão do PROCESSO SELETIVO.

Como candidato à vaga no PROCESSO SELETIVO de Santa Adélia/SP, solicito revisão do (a):

( ) Homologação da Inscrição \_\_\_\_\_

( ) Do Gabarito \_\_\_\_\_

( ) Do resultado do PROCESSO SELETIVO em todas as suas fases

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ATENÇÃO:**

Indicar o número da questão, a alternativa, objeto do recurso, o gabarito divulgado e a resposta do candidato.

Nome da Prova:	Número da questão:	Gabarito divulgado:
	Resposta do candidato:	

Argumentação do Candidato

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fundamentação Bibliográfica (Preenchimento Obrigatório)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Obs. O Pedido de recurso somente será aceito com este requerimento devidamente preenchido, digitalizado e assinado pelo candidato, para o e-mail [candidato@paideiaconsult.com.br](mailto:candidato@paideiaconsult.com.br)



MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA  
CNPJ: 46.599.270/0001-61  
Av. Duque de Caxias nº 303, Centro, Santa Adélia/SP

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 – SANTA ADÉLIA  
ANEXO V  
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Obs.: A entrega de Títulos só será aceita mediante a apresentação deste anexo preenchido e assinado pelo candidato.

Não será fornecido xerox do presente anexo no dia da prova.

Nome: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

CURSO	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
“Latu Sensu” (360h) Máximo de 02 (dois)	0,5		
Mestrado (Strictu Sensu)	2,0		
Doutorado (Strictu Sensu)	3,0		

Obs.: Os certificados deverão ser reconhecidos por um dos órgãos oficiais com número de portaria e registro.

Assinatura Candidato

Assinatura Fiscal

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 – SANTA ADÉLIA  
ANEXO V  
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Obs.: A entrega de Títulos só será aceita mediante a apresentação deste anexo preenchido e assinado pelo candidato.

Não será fornecido xerox do presente anexo no dia da prova.

Nome: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

CURSO	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
“Latu Sensu” (360h) Máximo de 02 (dois)	0,5		
Mestrado	2,0		
Doutorado	3,0		

Obs.: Os certificados deverão ser reconhecidos por um dos órgãos oficiais com número de portaria e registro.

Assinatura Candidato

Assinatura Fiscal